



## Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC  
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina  
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: Espaço do Parque

DATA: 16/02/18

HORA: 11h30m

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BIT, MI e MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
------	----------------------------------	-----	-----	-----------------

1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?	X		

2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO
2.1	Supervisão Pedagógica -- o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X	
2.2	<u>O Projeto Político Pedagógico - PPP</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X
2.3	<u>O Regimento Interno</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X	
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente) ?	X	

3	COZINHA	SIM	NÃO
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X	
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X	
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X	
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X	
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X	
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X	



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	GOZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>14/02/18</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?		X
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?		X

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?		X
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>11/11/2017</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>12/11/2017</u>	X	

*Handwritten signature and initials*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?	X		
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adequados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(\* ) De acordo com a faixa etária que atende

*me SA  
neu*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO


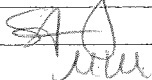
Observações

O Plano Político Pedagógico embora disponível e de fácil acesso aos pais e a comunidade não encontrava-se atualizado para o exercício de 2018, pois cita Resolução 212/13/CME do Conselho Municipal de Educação que está revogada. No momento da visita a cozinheira não se encontrava no local de trabalho ficando assim impossível a análise dos itens 5.2 e 5.3 do Relatório de visita. Da mesma forma ficou impossível analisar o item 6.2 do relatório uma vez que a cozinha já tinha encerrado as atividades.

Quadro funcional: Coordenadora pedagógica: Fabiana Seghetti - Pedagogia e especialização em Educação da infância, gestão e inclusão - 20h - 7h30m às 11h30m.

Administrativo: Karla Koerner Almansur - Letras e especialização em gestão - 20h - 13h30m às 17h30m.

Cozinheira: Ivonete S. M. Rodrigues - Ensino

Matrícula	Assinatura
45591	
18605	
15132	
12937	





EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Espaço do Parque

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário II (MI e MII)	Integral: 04	Danielle C. Ramondi	Professora	Pedagogia	25	7h às 12h30m	20,57
	Matutino: 01	Patrícia Beneski	Auxiliar	cur. 5º módulo Ped. 30		8h às 17h	
	Vespertino: 05	Ivete da Silva	<del>Professora</del> Auxiliar	Magisterio	26	7h às 13h	
Berçário II	Integral:	Lucinéia C.C. Sachetti	Professora	Pedagogia	20	13h às 17h30m	7h30m
	Matutino:	Eliângela dos Passos	<del>Professora</del> Auxiliar	Pedagogia	25	12h às 17h30m	
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Carla Keener Almannsua, CPF 383.574.379-15, representante legal do CEI  
Espaço do Parque tenho ciência que o quantitativo de 10 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.



Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ

Obs.: RII = Int. 01  
Vesp. 02

MI = Int. 02  
Vesp. 01

MI Int. 01  
Mat. 01  
Vesp. 02







### PARECER TÉCNICO SEI N° 1640217

#### VISITA TÉCNICA *IN LOCO* EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 039/2018

**Instituição:** Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda - ME.

**Endereço:** Rua Cidade de Monte Castelo,133

**CNPJ:** 23.354.100/0001-11

**Data da Visita:** 16/02/2018

**Horário:** 11h30m

**Faixa etária que atende:** BII, MI e MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da visita técnica realizada no Centro de Educação Infantil Espaço do Parque, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Espaço do Parque, no dia 16 de fevereiro de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Karla Koerner Abumanssur, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aulas e verificamos que as mesmas estavam organizadas e limpas, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso. As áreas externas estavam disponíveis e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico

do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a coordenadora o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde recebem suporte pedagógico e orientações.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista.

No dia da visita a cozinha não estava em funcionamento, assim a averiguação do item 6.2 não foi possível. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional), item 5.1, mas momento da visita não encontrava-se no seu local de trabalho ou no espaço escolar, ficando assim impossível de averiguar os itens 5.2 e 5.3 do relatório de visita. Desta forma a Equipe de Seleção Técnica julgou como **não** o cumprimento dos itens 5.2 e 5.3, tendo em vista que a empresa faz atendimentos em período integral e que a visita técnica foi efetuada às 11h30min e neste horário a cozinheira deveria estar servindo o almoço e/ou efetuando a limpeza da cozinha. A permanência da cozinheira durante o período de funcionamento do CEI é fundamental para a elaboração de todas as refeições servidas aos alunos, uma vez que a mesma é a profissional treinada e com liberação médica para manipulação dos alimentos.

Quanto a documentação foi apresentado os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam disponíveis na instituição, portanto de acesso da comunidade escolar e aos pais.

No quesito atualização o Projeto Político Pedagógico não encontrava-se atualizado por menciona a Resolução 212/2013/CME.

Ao final, conferimos a documentação dos funcionários e encontram-se todos com vínculo empregatício comprovado, bem como com a formação necessária para a atuação na área, assim o quadro funcional atende as exigências do item 1.1 do referido edital.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 - Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que Projeto Político Pedagógico não encontra-se atualizado, uma vez que referencia resolução revogada 212/2013/CME do Conselho Municipal de Educação, conforme identificado na página 77 do processo licitatório.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica julga por desclassificar a instituição/empresa por não cumprir com os itens 2.2, 5.2, 5.3 e 6.2. do relatório de visita técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Veiga da Maia, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640217** e o código CRC **7DE4ED83**.